



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO			
A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de periféricos de informática, visando às necessidades dos campi da Universidade Federal de Pernambuco , bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.			
2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Fornecimento de periféricos de informática , de forma a ampliar e modernizar o parque de TI da instituição, para o desempenho das atividades fins da UFPE.			
3 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES			
Necessidade de Negócio da Área Requisitante			
Para atender as necessidades acadêmicas e administrativas dos campi da Universidade Federal de Pernambuco.			
HD EXTERNO 1TB - DISCO RÍGIDO	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV
	200	25	10
<ul style="list-style-type: none"> • Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, • Capacidade de armazenamento de 1TB; • Velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; • Alimentação via USB; • Dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. • Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. • Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
HD EXTERNO 2TB - DISCO RÍGIDO	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV
	365	25	10
<ul style="list-style-type: none"> • Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, • Capacidade de armazenamento de 2TB; • Velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; • Alimentação via USB; • Dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. • Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. • Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
MOUSE COM FIO	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

	925	150	75
<ul style="list-style-type: none"> • Sensor tipo óptico, resolução mínima de 1000 DPI, • Com no mínimo três botões sendo um scroll, • Conectividade USB com fio, • Instalação Plug And Play. • Comprimento do cabo USB de no mínimo de 1,5m. • Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
PENDRIVE 16 GB	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV
	353	200	7
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento de 16 GB, • Compatível com USB 3.0 ou superior, • Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, • Velocidade mínima para gravação 10MB/s. • Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
PENDRIVE 32 GB	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV
	870	200	80
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento de 32 GB, • Compatível com USB 3.0 ou superior, • Velocidade mínima para leitura: 100MB/s, • Velocidade mínima para gravação 15MB/s. • Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
PENDRIVE 64 GB	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV
	63	50	2
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento de 64 GB, • Compatível com USB 3.0 ou superior, • Velocidade mínima para leitura: 110MB/s, • Velocidade mínima para gravação 15MB/s. • Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
TECLADO	QUANTIDADE		
	RECIFE	CAA	CAV

		685	50	15
	<ul style="list-style-type: none"> • Padrão Brasil ABNT2, • Com no mínimo 107 teclas, • Teclado numérico, • Conectividade USB com fio, • Suportes inclináveis e ajustáveis, • Instalação Plug and Play. • Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e posterior Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. 			
Macro Requisitos Tecnológicos da Solução de TIC				
01	Uso mais racional dos equipamentos de TI da UFPE.			
02	Promover diretrizes institucionais sobre contratação, manutenção e descarte de equipamentos de TI.			
Demandas dos Potenciais Gestores				
01	Utilizar periféricos de informática para atender as necessidades acadêmicas e administrativas da instituição.			
Garantia dos bens de Periféricos de Informática				
	<ul style="list-style-type: none"> • Considerando o documento de “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de ativos de TIC”, anexo da Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, orienta em seu item 1.4.3.1 que na aquisição de impressoras, scanners ou outros periféricos, deve-se considerar a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento; • Considerando que a garantia estendida, pode ser considerada um artifício para estender a vida útil de equipamentos que demandam manutenção preventiva que, quando não realizada, entre outras consequências, necessitam de manutenção corretiva; • Considerando que os periféricos de informática são equipamentos livres de manutenção preventiva, ou seja, durante sua vida útil não apresentam demanda por intervenção técnica e manutenção. Logo, o prazo de garantia mínimo de 12 meses não é fator para redução da vida útil dos itens. • Considerando que periféricos de informática são equipamentos de baixo valor aquisitivo, a atribuição de garantia estendida tornaria o preço do produto bem mais elevado que o valor médio comercial, uma vez que tal prática não é usual para este tipo de equipamento. Logo, a utilização de garantia estendida para tais itens é uma solução que não apresenta viabilidade técnico-financeira. • Assim, a equipe de Planejamento da Contratação, pautada na razoabilidade e na observância ao interesse público, decidiu por exigir a garantia usual de mercado para os itens objeto desta licitação, isto é, 12 (doze) meses. 			
4 – LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS				
Cenário 01				
DESCRIÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços			
FORNECEDOR	Não se Aplica			
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. 2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: <ul style="list-style-type: none"> – prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; – indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador deserviço; – aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; – embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. 3. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. <p>Conclusão</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O quantitativo necessário a suprir as necessidades desta UFPE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia. 			

Cenário 02			
DESCRIÇÃO	Aquisição de periféricos de informática para UFPE através de SRP.		
FORNECEDOR	Não Se Aplica		
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. De modo geral, na aquisição de periféricos de informática de maneira isolada, háo ganho econômico na compra em escala, em que os grandes fabricantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. 2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. 		
6 – JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO ESCOLHIDO			
Cenário: Cenário 2	Descrição: A partir da análise dos dois cenários foi possível verificar que o cenário 02 atribuir maior vantajosidade e economicidade para a contratação.		
Bens e Serviços que Compõem a Solução			
ID	Bem/Serviço	Estimativa	
01	Aquisição de periféricos de informática visando ao atendimento da demanda da Universidade Federal de Pernambuco.	R\$ 334.487,40	
	Total=	R\$ 334.487,40	
Alinhamento em Relação às Necessidades de Negócio e Macro Requisitos Tecnológicos			
Benefícios a serem alcançados			
a)	Aquisição de periféricos de informática auxiliará na execução das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.		
7 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
01	Tipo de Necessidade	Descrição	
02	Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica	
03	Infraestrutura Elétrica	Não se aplica	
04	Logística	Não se aplica	
05	Espaço físico	Não se aplica	
06	Mobiliário	Não se aplica	
07	Outros	Não se aplica	
8 – RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO			
Recurso Material – 1			
<p>Acerca dos recursos materiais, a UFPE será responsável por prover os elementos físicos necessários para o desempenho das atividades dentro da Instituição, quando for o caso, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estações de trabalho. 			
Recursos Humanos – 1			
Acerca dos recursos humanos, a UFPE será responsável por indicá-los, de acordo com os perfis indicados na tabela abaixo, quando da efetivação do contrato.			
ID	Função	Formação	Atribuições
01	Gestor da Ata de Registro de Preços	Servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;	Prevista no Art. 2º,V, a,da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
02	Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços	Servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;	Prevista no Art. 2º,V, b,da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
03	Fiscal Requisitante	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	Prevista no Art. 2º,V, d,da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

04	Fiscal Administrativo	Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;	Prevista no Art. 2º,V, c,da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
9 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DA SOLUÇÃO EM CASO DE INTERRUÇÃO CONTRATUAL			
Evento 1			
Ação preventiva:		Responsáveis: Contratada	
<ul style="list-style-type: none"> A contratada deve reportar a UFPE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução do objeto da contratação e o bom andamento das atividades da UFPE; Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à entrega dos bens durante toda a contratação, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções; 			
Ação de Contingência:		Responsáveis:	
<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a realização de licitação para nova contratação; Notificar a empresa cuja contratação foi interrompida para realizar as atividades previstas, que são de sua responsabilidade, estabelecendo um prazo para a conclusão desse trabalho; Informar à UFPE o término da vigência da Ata de Registro de Preço. 		Gestor da ARP	
10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE			
<p>Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, foi possível apontar que a aquisição de periféricos de informática, faz-se necessária para que a instituição possa utilizá-los no provimento dos serviços à comunidade de forma eficiente e eficaz.</p> <p>A aquisição, através de SRP, pela UFPE, com a possibilidade da participação na origem de outras IFES, através de Intenção de Registro de Preços, equilibra a negociação entre o fabricante e instituição, que pretende contratar grande demanda, e com isso pressupõe ter reduzido os valores cobrados, com o advento da economia de escala, o que torna a contratação mais vantajosa para administração pública.</p> <p>Diante do exposto, esta equipe de planejamento denota a viabilidade da contratação da solução.</p>			
11 – ASSINATURAS (ARTIGO 11, PARÁGRAFO 2º DA IN 1/19)			
Integrante Técnico			
Nome: Renan Mousinho Aquino		Matricula: 2125855	
<p>O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.</p> <p style="text-align: center;">Recife, 15 de maio de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Renan Mousinho Aquino</p>			
Integrante Requisitante			
Matricula: Thayza Marques		Matricula: 1960445	

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Recife, 15 de maio de 2020.

Thayza Marques

Autoridade Competente – Área de Tecnologia da Informação

Nome:

Carlos Eduardo Meira de Menezes

Matricula:

1133292

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Recife, 15 de maio de 2020.

Carlos Eduardo Meira de Menezes

Autoridade Competente – Área Administrativa

Aprovo.

Recife, 15 de maio de 2020.

Liliana Vieira de Barros
Matricula: 2132526

D
e
s
p
a
c
h
o



Emitido em 15/05/2020

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 2/2020 - CPC PROGEST (12.69.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 15:35)

CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CPC PROGEST (12.69.09)

Matrícula: ###167#0

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 14:30)

CARLOS EDUARDO MEIRA DE MENEZES

DIRETOR - TITULAR

DITIC-STI (11.29.13)

Matrícula: ###332#2

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 13:05)

LILIANA VIEIRA DE BARROS

PRO-REITOR - TITULAR

PROGEST (12.69)

Matrícula: ###325#6

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 09:11)

RENAN MOUSINHO AQUINO

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CMI-STI (11.29.14)

Matrícula: ###258#5

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 09:49)

THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES

COORDENADOR - TITULAR

CPC PROGEST (12.69.09)

Matrícula: ###604#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **9f459c17d7**